

Ann160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SISTEMA BRITANICO-BRASILEIRO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

BA

VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1770017857

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1770017857

Nome: **MADRICIO PIMENTEL**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 250760537 SSP BA

CPF: 445.430.425-49 DATA NASCIMENTO: 10/02/1968

FILIAÇÃO: MARIA DO CARMO PIMENTEL

PROFISSÃO: SOC. CP. PAG. AB

Nº REGISTRO: 03291589936 VALIDADE: 06/06/2024 1ª HABILITAÇÃO: 11/11/1986

OBSERVAÇÕES:
 A:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SERRINHA, BA DATA EMISSÃO: 19/06/2019

Madri

Madrijo Pimentel de Souza Lima
 Diretor Geral
 ADMINISTRAÇÃO GERAL

17006167640
 BA510197308

BAHIA



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP
 Certifica em 26/11/2019 que o documento de hash (SHA-256)
 e0f53c3786b95165e76f7493c3092b9d82d08e094806b1b531e507bab6bb7cbd
 foi validado em 28/10/2019 13:02:31 através da transação blockchain
 0xba4beea1f8ba44782ae4d2ee7db575244f7c7174347fe221b174ead5fbaaaf7f
 Este documento pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 1907)



Handwritten signature

100181

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital representado pela função hash criptográfica, conhecida como SHA-256, de número **e0f53c3786b95165e76f7493c3092b9d82d08e094806b1b531e507bab6bb7cbd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum.

A autenticação eletrônica do documento faz prova de que em **28/10/2019 13:02:31**, **Lima Serviços (01.430.002/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Lima Serviços** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/11/2019 11:06:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0xba4beea1f8ba44782ae4d2ee7db575244f7c7174347fe221b174ead5fbaaf7f



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Handwritten signature and initials at the bottom right corner.



Transpimentel

Serviços de Transportes

Serviços de transportes de passageiro
Locação de automóveis com condutor

(75) 9 92474275
(75) 9 91986820



**REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA**

900162

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.430.002/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMA SERVICOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 838	COMPLEMENTO CASA
-------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO TIRACOLO	MUNICÍPIO ARACI	UF BA
--------------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEBONFIM-B@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3266-1626
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 18:04:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Alcy

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS

CNPJ: 14.232.086/0001-92

Endereço: Praça da Conceição Nº 4 - Centro

CEP: 48.760-000

Telefone: (75) 9191-0526

Boletim de Cadastro Econômico

Inscrição 377914 Contribuinte 377914-TRANSPINTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI CPF/CNPJ 01.430.002/0001-83 Estabelecido Sim
Data Cadastro 13/09/1996 Fantasia LIMA SERVICOS Situação ATIVO

End. Empresa null null null - null

End. Contrib. null null null - null

Nº Alvará 000244

Vig. Alvará

31/12/2022

Dt. Abertura

13/09/1996

Dt. Encerramento

Dt. Baixa

Inscrição Predial

Contador

Programa

SIMPLES NACIONAL

Processo Baixa

Classificação COMERCIO

Funcionamento

De Seg. a Sexta das 08:00 às 12:00hs e das 14:00h às

Processo Abertura

PROPRIETÁRIOS

Tipo de Proprietário Sócio Início Propriedade 18/01/2022 Fim Propriedade Percentual (%) 0,00
CPF/CNPJ Proprietário MAURICIO PIMENTEL

ATIVIDADES

Atividade 7711000	Locação de automóveis sem condutor	Principal? Sim
Atividade 3600602	Distribuição de água por caminhões	Principal? Não
Atividade 4313400	Obras de terraplenagem	Principal? Não
Atividade 4330499	Outras obras de acabamento da construção	Principal? Não
Atividade 4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Principal? Não
Atividade 4924800	Transporte escolar	Principal? Não
Atividade 7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Principal? Não
Atividade 7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Principal? Não
Atividade 8111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Principal? Não
Atividade 8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Principal? Não
Atividade 8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Principal? Não
Atividade 8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Principal? Não
Atividade 8230002	Casas de festas e eventos	Principal? Não
Atividade 9003500	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Principal? Não

000105

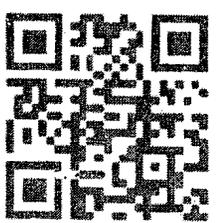


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
CNPJ: 14.232.086/0001-92
Endereço: Praça da Conceição Nº 4 - Centro
CEP: 48.760-000 Telefone: (75) 9191-0526

[Handwritten signature]

Boletim de Cadastro Econômico

Razão Social	Endereço
Bairro	Município



Araci - BA, 18 de janeiro de 2022

000100

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 01.430.002/0001-83

Inscrição

Estadual: 044.904.199 PP

Razão Social: TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI

Nome Fantasia: LIMA SERVICOS

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA RUI BARBOSA

Número: 838

Complemento: :CASA

Bairro/Distrito: TIRACOLO

CEP: 48760-000

Município: ARACI

UF: BA

Telefone: (75) 32661626

E-mail: josebonfim-b@jhotmail.com

Referência: BR 116

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 23/09/1996

Atividade Econômica Principal:

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Atividade Econômica Secundária

3600602 - Distribuição de água por caminhões

4313400 - Obras de terraplenagem

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de,automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230002 - Casas de festas e eventos

9003500 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO

Data desta Situação Cadastral: 13/09/2000

Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA

Referência:

Bairro: TIRACOLO

Município: ARACI

Complemento: :CASA

Número: 838

CEP: 48760000

UF: BA

900167

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 13618 -BA **Tipo CRC:** Originario

Nome: ANTONIO NATALICIO DE CARVALHO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario

Nome:

Endereço

Endereço: PRACA JOSE FERREIRA ANDAR 1

Número: 134/A **Bairro:** CENTRO **Município:** ARACI **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 48760000

Telefone: (75) 32662875 **Celular:** (75) 92146596 **Fax:** () **E-mail:** nataliciocarvalho@bol.com.br

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 24/01/2022



Handwritten signature or mark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000128

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ: 01.430.002/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

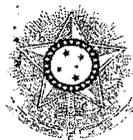
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:02 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2022.

Código de controle da certidão: **8582.7834.9875.3168**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO.
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.430.002/0001-83

Certidão n°: 53940765/2021

Expedição: 16/11/2021, às 12:36:45

Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.430.002/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

~~Os~~ dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Alf

000170



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
CNPJ: 14.232.086/0001-92
Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 4 - Centro
CEP: 48.760.000 Telefone: (75) 3266-3076

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 003188/2022

Contribuinte: TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
CPF/CNPJ: 01.430.002/0001-83
Inscrição Municipal: 377914
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 571 - CENTRO BR 116 CEP.: 48.760-000 Araci-BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Emissão: 05/04/2022
Validade: 05/05/2022



Atenção!
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Autenticação 344531278447

Observações:
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.araci.ba.gov.br/>
Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Certidão emitida conforme o modelo definida pela Prefeitura Municipal de Araci.

RESSALVAS:

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa.

[Handwritten signature]

000171

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.430.002/0001-83**Razão Social:** TRANSPIMENTEL SERV DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO EIRELI**Endereço:** AV RUI BARBOSA 571 CASA / BR-116 / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022**Certificação Número:** 2022040402375750342730

Informação obtida em 07/04/2022 11:32:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

K
Maef



000172

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221638138

RAZÃO SOCIAL	
TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
044.904.199 BAIXADO	01.430.002/0001-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000173



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
CNPJ: 14.232.086/0001-92
Endereço: Praça da Conceição Nº 4 - Centro
CEP: 48.760-000 Telefone: (75) 9191-0526

Araci, 18 de janeiro de 2022

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2022

A PREFEITURA DE ARACI, CONCEDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À EMPRESA:
TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
LIMA SERVICOS

CPF/CNPJ: 01.430.002/0001-83

Inscrição Municipal: 377914

ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 838 - TIRAÇOLO CASA CEP.: 48.760-000 ARACI-BA

ATIVIDADE PRINCIPAL

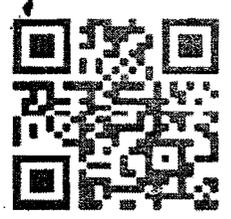
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

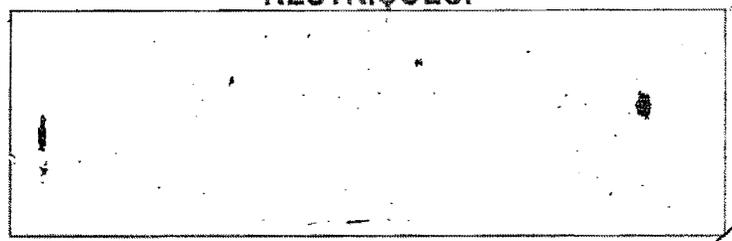
De Segunda a Sexta-feira: De Seg. a Sexta das 08:00 às 12:00hs e das 14:00h às 18:00hs.

Alvará Nº 244/2022

Autenticação Eletrônica:
502685617192



RESTRICÕES:



Observações:

A aceitação desta Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.araci.ba.gov.br/>. Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.

VÁLIDO ATÉ 31/12/2022



Transpimentel

Serviços de Transportes

Serviços de transportes de passageiro
Locação de automóveis com condutor

(75) 9 92474275
(75) 9 91986820

2000174

❖ **QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICA FINANCEIRA**

Handwritten signature



17/04/2022

005636114

p000175

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005636114**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/04/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI, portador do CNPJ: 01.430.002/0001-83, estabelecida na AV RUI BARBOSA 838, CASA, TIRACOLO, CEP: 48760-000, Araci - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, domingo, 17 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

005636114



000176

TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI

DE: 01 de janeiro de 2020
ATÉ: 31 de dezembro de 2020
Folha: 00001

Termo de Abertura

Livro Diário

Número de Ordem: 12

Este livro contém 17 (Dezessete) folhas numeradas eletronicamente e sequencialmente do número 1 ao 17 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, das operações compreendidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da Firma

Nome: TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
Endereço: Av Rui Barbosa Número: 571
Complemento: CASA Bairro: BR 116
CEP: 48760000
Município: ARACI
Estado: BA
Inscr. Municipal: 0002591326
Inscr. Estadual:
C.N.P.J/MF: 01430002000183

Registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29600285850

Data Registro: 13/09/1996
ARACI/BA, 01 de janeiro de 2020


Maurício Pimentel
Titular Pessoa Física - EIRELI

Cargo: Diretor
C.P.F.: 44543042549

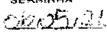

JOSE MARIANO BONFIM SANTOS
Contador.
C.R.C: 101960 / BA
C.P.F.: 12249106568




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 21/008498-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SERRINHA

TADEU SANTOS FARIAS
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL



06/05/2021 09:18



Livro Diário

TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
EIRELI

CNPJ:01430002000183

Folha :000002

000177

Estabelecimentos: [todos]
Custos: [todos]

Moeda: Real 1,00

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2020	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por recebimento neste mes a vista		
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por recebimento neste mes a vista	50.207,50	
	1.01.002.0001.00002 Serviços a receber	Por serviços à prazo neste mes		50.207,50
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por serviços à prazo neste mes	50.207,50	
	3.02.001.0002.00022 ALUGUEL VEICULO	Por auiguel neste mes janeiro 2020		50.207,50
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por auiguel neste mes janeiro 2020	75.311,29	
	2.01.004.0001.00002 RETIRADA PRO-LABORE	por pagamentos neste mes	2.500,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por pagamentos neste mes		2.500,00
	3.05.004.0001.00039 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	Por pagamentos neste mes	19.875,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste mes		19.875,60
	3.05.004.0003.00002 FGTS	Vr. a recolher mes de janeiro/2020	88,00	
	2.01.001.0004.00002 FGTS A RECOLHER	Vr. a recolher mes de janeiro/2020		88,00
		Total do Dia 31/01/2020	198.189,89	198.189,89
28/02/2020	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por receitas à vista neste de fevereiro 2020	50.207,50	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por receitas à vista neste de fevereiro 2020		50.207,50
	1.01.002.0001.00002 Serviços a receber	Vr.serviços à prazo neste mes de fevereiro/2020	50.207,50	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Vr.serviços à prazo neste mes de fevereiro/2020		50.207,50
	3.02.001.0002.00022 ALUGUEL VEICULO	Por pagamentos neste mes de fevereiro 2020	75.311,29	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste mes de fevereiro 2020		75.311,29
	2.01.004.0001.00002 RETIRADA PRO-LABORE	por pagamentos neste mes	2.500,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por pagamentos neste mes		2.500,00
	3.05.004.0001.00039 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	Por pagamentos neste mes	1.875,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste mes		1.875,60
	3.05.004.0003.00002 FGTS	vr.a recolher mes de fevereiro/2020	88,00	
	2.01.001.0004.00002 FGTS A RECOLHER	vr.a recolher mes de fevereiro/2020		88,00
		Total do Dia 28/02/2020	180.189,89	180.189,89
31/03/2020	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por serviços a vista neste mes	50.207,50	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	por serviços a vista neste mes		50.207,50
	1.01.002.0001.00002 Serviços a receber	Vr.serviços a prazo neste mes	50.207,50	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Vr.serviços a prazo neste mes		50.207,50
	3.02.001.0002.00022 ALUGUEL VEICULO	Por pagamentos neste mes de março 2020	75.311,29	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste mes de março 2020		75.311,29
	2.01.004.0001.00002 RETIRADA PRO-LABORE	por pagamentos neste mes	2.500,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por pagamentos neste mes		2.500,00
	3.05.004.0001.00039 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	por pagamentos neste mes	1.875,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por pagamentos neste mes		1.875,60
	3.05.004.0003.00002 FGTS	vr.a recolher mes de março 2020	88,00	
	2.01.001.0004.00002 FGTS A RECOLHER	vr.a recolher mes de março 2020		88,00
		Total do Dia 31/03/2020	180.189,89	180.189,89
30/04/2020	3.02.001.0002.00022 ALUGUEL VEICULO	Por pagamentos neste mes de abril 2020	75.311,29	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste mes de abril 2020		75.311,29

software by www.sismont.com.br

CONTABILIDADE SR BOMFIM ATIVA 22

[Handwritten signature]

06/05/2021 06:27



Livro Diário

Folha :000003

1000170

TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
EIRELI

CNPJ:01430002000183

Moeda:Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	2.01.004.0001.00002 RETIRADA PRO-LABORE	por pagamentos neste mes	2.500,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por pagamentos neste mes		2.500,00
	3.05.004.0001.00039 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	por pagamentos neste mes	1.875,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por pagamentos neste mes		1.875,60
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por serviços s vista neste mes	100.415,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por serviços s vista neste mes		100.415,00
	3.05.004.0003.00002 FGTS	vr.a recolher mes de abril 2020	88,00	
	2.01.001.0004.00002 FGTS A RECOLHER	vr.a recolher mes de abril 2020		88,00
	Total do Dia 30/04/2020		180.189,89	180.189,89
31/05/2020	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por serviços á vista neste mes de maio/2020	52.667,50	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por serviços á vista neste mes de maio/2020		52.667,50
	1.01.002.0001.00002 Serviços a receber	Vr.serviços á prazo neste mes de maio/2020	52.667,50	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Vr.serviços á prazo neste mes de maio/2020		52.667,50
	3.02.001.0002.00022 ALUGUEL VEICULO	por pagamentos neste mes maio 2020	79.001,25	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por pagamentos neste mes maio 2020		79.001,25
	2.01.004.0001.00002 RETIRADA PRO-LABORE	por pagamento neste mes	2.500,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por pagamento neste mes		2.500,00
	3.05.004.0001.00039 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	Por pagamentos neste mes	1.875,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste mes		1.875,60
	3.05.004.0003.00002 FGTS	vr,a recolher m/maio/2020	88,00	
	2.01.001.0004.00002 FGTS A RECOLHER	vr,a recolher m/maio/2020		88,00
	Total do Dia 31/05/2020		188.799,85	188.799,85
30/06/2020	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por serviços á vista neste mes de junho/2020	64.395,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por serviços á vista neste mes de junho/2020		64.395,00
	1.01.002.0001.00002 Serviços a receber	Vr.serviços Oa prazo neste mes de maio/2020	64.395,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Vr.serviços Oa prazo neste mes de maio/2020		64.395,00
	3.02.001.0002.00022 ALUGUEL VEICULO	Por pagamento neste mes de junho 2020	83.713,50	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamento neste mes de junho 2020		83.713,50
	2.01.004.0001.00002 RETIRADA PRO-LABORE	Por pagamento neste mes	2.500,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamento neste mes		2.500,00
	3.05.004.0001.00039 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	Por pagamentos neste mes	2.875,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste mes		2.875,60
	1.02.002.0008.00001 VEÍCULOS	Por compras Veiculo Marco Corolla ano 2016 nesta data	70.000,00	
	2.02.001.0001.00001 BRADESCO S/A	Por compras Veiculo Marco Corolla ano 2016 nesta data		70.000,00
	3.05.004.0003.00002 FGTS	vr. a recolher m/junho de 2020	88,00	
	2.01.001.0004.00002 FGTS A RECOLHER	vr. a recolher m/junho de 2020		88,00
	Total do Dia 30/06/2020		287.967,10	287.967,10
31/07/2020	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por serviços á vistaneste mes de julho 2020	38.952,50	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por serviços á vistaneste mes de julho 2020		38.952,50
	1.01.002.0001.00002 Serviços a receber	Vr.aerviços á prazo neste mes de julho 2020	38.952,50	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Vr.aerviços á prazo neste mes de julho 2020		38.952,50
	3.02.001.0002.00022 ALUGUEL VEICULO	Por pagamentos neste mes de julho 2020	50.638,25	

software by www.sismont.com.br

CONTABILIDADE SR BOMFIM ÁCTIVA 22

[Handwritten signature]



Livro Diário

Folha :000004

000179

TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
EIRELI

CNPJ:01430002000183

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste mes de julho 2020		50.638,25
	2.01.004.0001.00002 RETIRADA PRO-LABORE	Por pagamentos neste mes	2.500,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste mes		2.500,00
	3.05.004.0001.00039 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	por pagamentos neste mes	1.875,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por pagamentos neste mes		1.875,60
	1.02.002.0008.00001 VEÍCULOS	Por compras Onix 2015 neste mes	31.000,00	
	2.02.001.0001.00001 BRADESCO S/A	Por compras Onix 2015 neste mes		31.000,00
	3.05.004.0003.00002 FGTS	vr, a recolher mes de julho/2020	88,00	
	2.01.001.0004.00002 FGTS A RECOLHER	vr, a recolher mes de julho/2020		88,00
		Total do Dia 31/07/2020	164.006,85	164.006,85
31/08/2020	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por serviços a vista neste mes de agosto 2020	54.877,50	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por serviços a vista neste mes de agosto 2020		54.877,50
	1.01.002.0001.00002 Serviços a receber	Vr.serviços à prazo neste mes de agosto 2020	54.877,50	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Vr.serviços à prazo neste mes de agosto 2020		54.877,50
	3.02.001.0002.00022 ALUGUEL VEICULO	Por pagamentos neste mes de agosto 2020	71.340,75	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste mes de agosto 2020		71.340,75
	2.01.004.0001.00002 RETIRADA PRO-LABORE	Por pagamentos neste mes	2.500,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste mes		2.500,00
	3.05.004.0001.00039 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	por pagamentos neste mes	1.875,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por pagamentos neste mes		1.875,60
	1.02.002.0008.00001 VEÍCULOS	Vr.por compra neste mes Palio/2010.	18.000,00	
	2.02.001.0001.00001 BRADESCO S/A	Vr.por compra neste mes Palio/2010.		18.000,00
	3.05.004.0003.00002 FGTS	vr. a recolher mes de agosto/2020	88,00	
	2.01.001.0004.00002 FGTS A RECOLHER	vr. a recolher mes de agosto/2020		88,00
		Total do Dia 31/08/2020	203.559,35	203.559,35
30/09/2020	3.02.001.0002.00022 ALUGUEL VEICULO	Por pagamentos neste mes de setembro 2020	155.288,25	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste mes de setembro 2020		155.288,25
	2.01.004.0001.00002 RETIRADA PRO-LABORE	por pagamentos neste mes	2.500,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por pagamentos neste mes		2.500,00
	3.05.004.0001.00039 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	por pagamentos neste mes	1.875,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por pagamentos neste mes		1.875,60
	3.05.004.0003.00002 FGTS	vr. a recolher m/setembro/2020	88,00	
	2.01.001.0004.00002 FGTS A RECOLHER	vr. a recolher m/setembro/2020		88,00
		Total do Dia 30/09/2020	159.751,85	159.751,85
31/10/2020	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por serviços `vista neste mes de outubro 2020	36.487,50	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por serviços `vista neste mes de outubro 2020		36.487,50
	1.01.002.0001.00002 Serviços a receber	Vr.serviços à prazo neste mes de outubro 2020	36.487,50	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Vr.serviços à prazo neste mes de outubro 2020		36.487,50
	3.02.001.0002.00022 ALUGUEL VEICULO	Por pagamentos neste mes de outubro 2020	47.433,75	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste mes de outubro 2020		47.433,75
	2.01.004.0001.00002 RETIRADA PRO-LABORE	por pagamentos neste mes	2.500,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por pagamentos neste mes		2.500,00

software by www.sismont.com.br

CONTABILIDADE SR BOMPM ATIVA 22



000180

Livro Diário

TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
EIRELI

CNPJ: 01430002000183

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	3.05.004.0001.00039 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	por pagamentos neste mes	1.875,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por pagamentos neste mes		1.875,60
	3.05.004.0003.00002 FGTS	vr.a recolher mes de outubro 2020	88,00	
	2.01.001.0004.00002 FGTS A RECOLHER	vr.a recolher mes de outubro 2020		88,00
	3.05.004.0001.00023 ALUGUEL DE MÁQUINAS	Por pagamentos neste mes	398.516,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste mes		398.516,00
	Total do Dia 31/10/2020		523.388,35	523.388,35
30/11/2020	2.01.004.0001.00002 RETIRADA PRO-LABORE	Por pagamentos neste mes	2.500,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste mes		2.500,00
	3.05.004.0001.00039 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	por pagamentos neste mes	1.875,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por pagamentos neste mes		1.875,60
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por recebimento serviços à vista neste mes	380.535,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	por recebimento serviços à vista neste mes		380.535,00
	3.05.004.0003.00002 FGTS	vr.a recolher mes de nov.2020	88,00	
	2.01.001.0004.00002 FGTS A RECOLHER	vr.a recolher mes de nov.2020		88,00
	Total do Dia 30/11/2020		384.998,60	384.998,60
31/12/2020	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por serviços à vista no mes de dezembro 2020	29.454,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por serviços à vista no mes de dezembro 2020		29.454,00
	1.01.002.0001.00002 Serviços a receber	Vr.serviços à prazo no mes de dezembro 2020	117.816,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Vr.serviços à prazo no mes de dezembro 2020		117.816,00
	3.02.001.0002.00022 ALUGUEL VEICULO	Por pagamentos neste mes de dezembro 202	95.725,50	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste mes de dezembro 202		95.725,50
	2.01.004.0001.00002 RETIRADA PRO-LABORE	Por pagamentos neste mes	2.500,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste mes		2.500,00
	3.05.004.0001.00039 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	por pagamentos neste mes	1.875,60	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por pagamentos neste mes		1.875,60
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Vr.transf.p/lucros perdas exe.2020	1.424.225,00	
	3.02.001.0002.00022 ALUGUEL VEICULO	Vr.transf.despesas p/lucros e peras ex.2020		884.386,41
	3.05.004.0001.00039 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	Vr.transf.despesas p/lucros e peras ex.2020		41.507,20
	2.01.004.0001.00002 RETIRADA PRO-LABORE	Vr.transf.despesas p/lucros e peras ex.2020		30.000,00
	3.02.001.0002.00001 ENERGIA ELETRICA	Por pagamento neste exercicio 2020	2.390,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamento neste exercicio 2020		2.390,00
	3.05.004.0001.00065 AGUA E ESGOTO	por pagamentos neste exercicio 2020	920,30	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por pagamentos neste exercicio 2020		920,30
	1.02.002.0007.00003 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	por pagamentos neste exercicio 2020	7.600,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	por pagamentos neste exercicio 2020		7.600,00
	3.05.004.0003.00002 FGTS	vr.a recolher me dezembro e 13º neste mes	176,00	
	2.01.001.0004.00002 FGTS A RECOLHER	vr.a recolher me dezembro e 13º neste mes		176,00
	2.01.001.0004.00002 FGTS A RECOLHER	Por oagamentos de janeiro e nov.2020	968,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por oagamentos de janeiro e nov.2020		968,00
	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	vr.a recolher no exercicio 2020	968,953,21	



[Handwritten signature]

Livro Diário

TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

EIRELI

CNPJ:01430002000183

Folha : 000006

000181

Estabelecimentos: [todos]

Moeda: Real 1,00

Custos: [todos]

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	vr.a recolher no exercicio 2020		108.953,21
	2.01.001.0005.00014 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Por pagamentos neste exercicio 2020	54.476,61	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste exercicio 2020		54.476,61
	3.02.002.0002.00009 SIMPLES	Vr.transf.despesas do exercicio 2020		108.953,21
	3.05.004.0001.00065 AGUA E ESGOTO	Vr.transf.despesas do exercicio 2020		920,30
	3.02.001.0002.00001 ENERGIA ELETRICA	Vr.transf.despesas do exercicio 2020		2.390,00
	3.05.004.0003.00002 FGTS	Vr.transf.despesas exercicio 2020		1.144,00
	3.05.004.0001.00039 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	Vr.transp.despesas do exercicio 2020		69.800,00
	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Por pagamentos neste exercicio 2020	12.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste exercicio 2020		12.000,00
	3.05.004.0001.00030 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	Vr.transf.despesas do exercicio 2020		12.000,00
	3.05.004.0001.00048 MATERIAL DE EXPEDIENTE	Por pagamentos neste exercicio 2020	3.100,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste exercicio 2020		3.100,00
	3.05.004.0001.00048 MATERIAL DE EXPEDIENTE	Vr.transf.despesas do exercicio 2020		3.100,00
	3.02.001.0004.00003 DESPESA BANCARIA	Por pagamentos neste exercicio 2020	901,30	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste exercicio 2020		901,30
	1.02.002.0010.00001 COMP. E PERIFÉRICOS	Por pagamentos neste exercicio 2020	4.600,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste exercicio 2020		4.600,00
	3.02.001.0004.00003 DESPESA BANCARIA	Vr.transf.despesas do exercicio 2020		901,30
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por serviços de mao de obra á vista neste mes	235.775,00	
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Por serviços de mao de obra á vista neste mes		235.775,00
	4.01.001.0002.00001 RECEITA C/ SERVIÇOS	Vr.transf.lucros e perdas exercicio 2020	235.775,00	
	1.02.002.0008.00001 VEÍCULOS	Por compra de 01 Microonibus 28 passag nesta data	78.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por compra de 01 Microonibus 28 passag nesta data		78.000,00
	1.02.002.0008.00001 VEÍCULOS	Por compra de uma VAN 16 passageiros nesta data	62.000,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por compra de uma VAN 16 passageiros nesta data		62.000,00
	3.05.004.0001.00023 ALUGUEL DE MÁQUINAS	Vr.reansf.despesas exercicio 2020		398.516,00
	3.05.004.0001.00039 COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	Por pagamentos neste exercicio 2020	69.800,00	
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Por pagamentos neste exercicio 2020		69.800,00
	2.04.003.0001.00005 Lucro do ex	Lucro do exercicio		106.381,58
	1.01.001.0001.00001 CAIXA	Porrecebimento neste mes	200.830,00	
	1.01.002.0001.00002 Serviços a receber	Porrecebimento neste mes		200.830,00
		Total do Dia 31/12/2020	2.749.861,52	2.749.861,52



000183

Livro Diário

Folha :000007

TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

EIRELI

CNPJ:01430002000183

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Conta Contábil	Histórico	Débito	Crédito
Total do Período :			5.401.093,03	5.401.093,03

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realidade em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade.

Titular Pessoa Física - EIRELI : Mauricio Pimentel
CPF: 44543042549

Contador: JOSE MARIANO BONFIM SANTOS
CPF: 12249106568
CRC: 101960 / BA

José Mariano Bonfim Santos
 Contador
 CRC BA 10.196
 CPF 12249106568
 Rua Eça de Queiroz, 153256-167
 Salvador, BA



Balanco Patrimonial

Folha Nº : 8

100101

TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ:01430002000183

Moeda: Real 1,00

NIRE Nº: 29600285850 Livro Diário Nº: 12 Folha Nº : 8 à 9 Nº Arquivamento: 29600285850 Data Arquivamento: 13/09/1996

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

	Conta Contábil	Grau	Sinal	Saldo
1	ATIVO	1	D	878.729,12
4	CIRCULANTE	2	D	507.529,12
5	DISPONIVEL	3	D	192.540,62
6	CAIXA GERAL	4	D	192.540,62
7	CAIXA	5	D	192.540,62
23	REALIZÁVEIS	3	D	314.988,50
24	SERVIÇOS A RECEBER	4	D	314.988,50
696	Serviços a receber	5	D	314.988,50
817	NAO CIRCULANTE	2	D	371.200,00
829	IMOBILIZADO	3	D	371.200,00
849	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4	D	7.600,00
850	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5	D	7.600,00
852	VEÍCULOS	4	D	359.000,00
853	VEÍCULOS	5	D	359.000,00
1166	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	4	D	4.600,00
1167	COMP. E PERIFÉRICOS	5	D	4.600,00
2	PASSIVO	1	C	878.729,12
859	CIRCULANTE	2	C	54.652,60
860	EXIGIBILIDADES	3	C	54.652,60
867	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	4	C	176,00
869	FGTS A RECOLHER	5	C	176,00
871	IMPOSTOS, TAXA E CONTRIBUICOES A RECOLHER	4	C	54.476,60
1297	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5	C	54.476,60
896	NAO CIRCULANTE	2	C	119.000,00
897	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	3	C	119.000,00
898	FINANCIAMENTOS	4	C	119.000,00
899	BRANCO S/A	5	C	119.000,00
906	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	C	705.076,52
907	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3	C	300.000,00
908	CAPITAL	4	C	300.000,00
909	CAPITAL A INTEGRALIZAR (-)	5	D	(5.000,00)
910	CAPITAL SUBSCRITO	5	C	295.000,00
911	RESERVAS	3	C	408.824,51
914	RESERVAS DE LUCROS	4	C	408.824,51
915	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	5	C	(3.747,99)
99	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3	C	(3.747,99)
100	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4	C	(3.747,99)
101	LUCROS ACUMULADOS	5	C	(110.129,57)
101	LUCROS ACUMULADOS	5	C	(110.129,57)
1311	Lucro do ex	5	C	106.381,58

software by www.sismont.com.br

CONTABILIDADE SR BOMFIM ACTIVA 22

06/05/2021 06:30



Balanco Patrimonial Consolidado

Folha :000010

Ann 185

TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
EIRELI
CNPJ:01430002000183

Período: 31/12/2019 até 31/12/2020

Conta Contábil	2019	2020
1 ATIVO	598.694,94	878.729,12
4 CIRCULANTE	498.694,94	507.529,12
5 DISPONIVEL	498.694,94	192.540,62
6 CAIXA GERAL	498.694,94	192.540,62
7 CAIXA	498.694,94	192.540,62
23 REALIZÁVEIS		314.988,50
24 SERVIÇOS A RECEBER		314.988,50
696 Serviços a receber		314.988,50
817 NAO CIRCULANTE	100.000,00	371.200,00
829 IMOBILIZADO	100.000,00	371.200,00
849 MÓVEIS E UTENSÍLIOS		7.600,00
850 MÓVEIS E UTENSÍLIOS		7.600,00
852 VEÍCULOS	100.000,00	359.000,00
853 VEÍCULOS	100.000,00	359.000,00
1166 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		4.600,00
1167 COMP. E PERIFÉRICOS		4.600,00
2 PASSIVO	598.694,94	878.729,12
859 CIRCULANTE		54.652,60
860 EXIGIBILIDADES		54.652,60
867 ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		176,00
869 FGTS A RECOLHER		176,00
871 IMPOSTOS, TAXA E CONTRIBUICOES A RECOLHER		54.476,60
1297 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		54.476,60
896 NAO CIRCULANTE		119.000,00
897 EXIGIVEL A LONGO PRAZO		119.000,00
898 FINANCIAMENTOS		119.000,00
899 BRADESCO S/A		119.000,00
906 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	598.694,94	705.076,52
907 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	300.000,00	300.000,00
908 CAPITAL	300.000,00	300.000,00
909 CAPITAL A INTEGRALIZAR (-)	(5.000,00)	(5.000,00)
910 CAPITAL SUBSCRITO	295.000,00	295.000,00
911 RESERVAS	408.824,51	408.824,51
914 RESERVAS DE LUCROS	408.824,51	408.824,51
915 LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	408.824,51	408.824,51
99 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(110.129,57)	(3.747,99)
100 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(110.129,57)	(3.747,99)
101 LUCROS ACUMULADOS	(110.129,57)	(110.129,57)
1311 Lucro do ex		106.381,58

06/05/2021 06:32



Balanco Patrimonial Consolidado

Folha :000011

9000106

TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
EIRELI
CNPJ:01430002000183

Período: 31/12/2019 até 31/12/2020

Conta Contábil

2019

2020

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realidade em #DATA#, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade.

Titular Pessoa Física - EIRELI: Maurício Pimentel
CPF: 44543042549

Contador: JOSE MARIANO BONFIM SANTOS
CPE: 12249106568
CRC: 101960 / BA

TEC. EM CONTABILIDADE - CPE BA 10.196
CPF 122491065-68 T4 3266-1521
Rua Edivaldo Parisio 281 Centro
Cep 48.760-000 Aracaju-BA

06/05/2021 06:17



000107

Demonstração de Resultado do Exercício

Folha : 000012

TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

EIRELI

CNPJ:01430002000183

Moeda: Real 1,00

Estabelecimentos: [todos]

Custos: [todos]

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Receita Bruta de serviços	R\$ 1.660.000,00
(-) Simples	R\$ 108.953,21
Receita líquida	R\$ 1.551.046,79
(-)despesas Operacionais e Administrativas	R\$ 1.444.665,21
Lucro Líquido do exercício	R\$ 106.381,58

Araci-Ba, 31 de dezembro de 2020

Mauricio Pimentel
MAURICIO PIMENTEL TITULAR

Jose Mariano Bomfim Santos
JOSE MARIANO BOMFIM SANTOS

Tec em Contabilidade CRC-Ba. N° 10.196

100 - 100.000.000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000
 130 - 100.000.000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000
 CPF 122431065-58 75 3256-1528
 Rua Edvaldo Pires 181 Centro
 CEP 48 760-000 Aracá - BA

Uyap

06/05/2021 06:35



Ann 189

Transpimentel

Serviços de Transportes

Serviços de transportes de passageiro
Locação de automóveis com condutor

(75) 9 92474275
(75) 9 91986820

FIRMA-TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI

fls.13

NIRE:29600285820

CNPJ:01.430.002/0001-83

Atestamos para os devidos fins, que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL, CORRENTE, IMEDIATA, ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO, SOLVENCIA, RECURSOS PROPRIOS, apresentados, foram extraídos do Balanço patrimonial correspondente ao exercício 2020, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL= 4,73

LIQUIDEZ CORRENTE=9,28

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA= 9,28

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL=1,57

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO=0,19

ÍNDICE DE RECURSOS PROPRIOS =2,19

Araci-bahia,31/12/2020


Mauricio Pimentel

TITULAR ADM.


JOSE MARIANO BOMFIM-SANTOS

TEC.EM CONTABILIDADE-CRC-BA

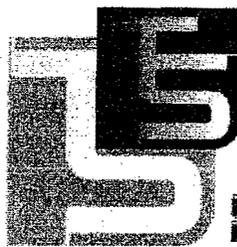
CRC 10.196-BA

Jose Mariano Bommfim Santos
CPF 122441065-40 75 3250-1528
Rua Edivaldo Patrozo, 287 Centro
Cep 68 780-000 Araci-BA

TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ: 01.430.002/0001-83 - AV RUI BARBOSA, 571, BR116, ARACI-BA
(75) 9 91986820 | mlmaservicos@hotmail.com







Transpimentel

Serviços de Transportes

Serviços de transportes de passageiros

(75) 9 92474275

Locação de automóveis com condutor

(75) 9 91986820

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Em Reais)

fls.14

NOTA 1-CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa:TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI ,constituída em 13/09/1996com CNPJ sob n°01.430.002/0001-83,situada à Av.Rui Barbosa-casa- n° 571-Br-116Cep-48.760-000-ARACI-BA .Atua em LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,TRANSPORTE ESCOLAR,GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS,ESPETACULOS,IBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO,,ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES,ALUGUEL DE PALCOS,COBERTURAS,ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,EXCETO ANDAIMES,OBRAS DE TERRAPLENAGEM,SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA,DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES,ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS,PRAÇAS,LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS,SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO DE EDIFICIOS,SERVIÇOS COMBINADOSDE ESCRITORIO,ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,CONGRESSOS,EXPOSIÇÕES E FESTAS,CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

NOTA 2-APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O objetivo das demonstrações contábeis é oferecer informação sobre a posição financeira e o desempenho da empresa, que é útil para a tomada de decisão por um amplo numerários de usuários que não está em posição de exigir relatórios feitos sob medida para atender suas necessidades particulares de informação.Neste sentido,as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo os Principios Fundamentais de Contabilidade e as normas Brasileiras de Contabilidade.Houve observação aos preceitos na NBC-ITG 1000,conforme resolução CFC n° 1418/2012.

NOTA 3-PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

a)Os ativos e passivos forma registrados obedecendo às legislações e os principios contábeis,deste modo,contabilizados pelo custo de aquisição e/ ou do mercado.

b)Compreendemos que os saldos de caixa e banco que caracteriza como caixa e equivalente de caixa,com baixo risco de variação de valor, deste modo apresenta uma liquidez imediata em curto prazo de forma prevista.

c)As contas a receber de clientes são registradas pelo valor real correspondente a serviços prestados e comerciais, dentro do exercício corrente.

d)Impostos a recolher,são decorrentes de impostos incidentes nas receitas de serviços .

e)Lucros acumulados, a parcela R\$ 154.561,82 remanescente do lucro liquido do período retido em lucros acumulados,está à disposição do titular-para ser destinada,conforme previsto no orçamento estratégico da empresa, a suprir recursos para as necessidades , face ao crescimento previsto masd prestações de serviços e comerciais,investimento,

transp..fls.15

TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI

CNPJ: 01.430.002/0001-83 - AV RUI BARBOSA, 571, BR16, ARACI-BA

(75) 9 91986820

tm@maservicos@hotmail.com



Ann 190

Transpimentel

Serviços de Transportes

Serviços de transportes de passageiro (75) 9 92474275
Locação de automóveis com condutor (75) 9 91986820

fls.15

futuro de sua política financeira de operar preferencialmente com recursos próprios.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

f) Reservas de Lucros, as reservas estão compostas por: i) reserva legal, i) reserva de lucros a realizar. Em conformidade com a legislação. A reserva legal, se constitui pela destinação de 5% do lucro líquido do exercício e poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital.

g) Os custos, despesas e receitas são reconhecidos pelo regime de competência, em conformidade com a resolução CFC 750 de 29/12/93.

h) Capital social subscrito e integralizado da empresa é de R\$ 300.000,00, dividido em quotas de reais, distribuída conforme contrato registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia e sob NIRE 29600285850.

i) Ajustes de exercícios anteriores, são considerados como ajustes de exercícios anteriores, os decorrentes de mudança de critério contábil ou retificação de erro imputáveis exercício anterior, desde que não possa ser atribuído a fatos subsequentes da lei nº 6.404/76.

j) A apuração de resultado, foi utilizada o critério do Regime de competência. As receitas de Comércio e de serviços (notas fiscais de prestações de serviços) reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, e assim possam ser confiavelmente mensurados.

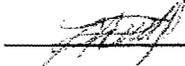
NOTA 4- REGIME TRIBUTARIO

A empresa é optante pelo regime do SIMPLES NACIONAL, conforme lei RIR.

EVENTOS SUBSEQUENTES

O Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ARACI-Ba., 31 de dezembro de 2020


Mauricio Pimentel-titular

Jose Mariano Bomfim Santos
Tec. em Contab. / 90 8410 194
CPF 12249108546 76 1203 1524
Rua Edvaldo Paraiso 481 Centro
Cep 48 746-009 Aracaju BA

JOSE MARIANO BOMFIM SANTOS-Tec. em contabilidade



TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ: 01.430.002/0001-83 - AV RUI BARBOSA, 571, BR16, ARACI-BA
(75) 9 91986820 | imilmaservicos@hotmail.com



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/05/2021 18:04:32 que o documento de hash (SHA-256) 4dc66486fa9ee437c9f2d77e1ff09e6d4c8028db56dc58db68a307e0c63e4d foi validado em 06/05/2021 17:54:48 através da transação blockchain 0xc95c1ee7068c6335ace76d4d5c0bb29ce67e2efb433ced1edab099a5571b6eee e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 22339)



000191

16

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2021/00007754
Nome: JOSE MARIANO BONFIM SANTOS CPF: 122.491.065-68
CRC/UF n.º BA-010196/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 04.08.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: DIARIO
Nº 12 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 122.491.065-68 Controle : 4827.5455.6083.6396

of 1

06/05/2021 08:01



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/05/2021 18:04:32 que o documento de hash (SHA-256) 4dec66480fa9ee437c9f2d77e1fff09e8d4c8028db58dc58db58a307ecc63e4d foi validado em 06/06/2021 17:54:48 através da transação blockchain 0xc95c1ee7068c6335aca76d4d5ccbb290e87e2efb433ced1edab099a5571b6eee e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 22339)



100192

TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI

DE: 01 de janeiro de 2020
ATÉ: 31 de dezembro de 2020
Folha: 00017

Termo de Encerramento

Livro Diário

Número de Ordem: 12

Este livro contém 17 (Dezesete) folhas numeradas eletronicamente e sequencialmente do número 1 ao 17 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
 Endereço: Av Rui Barbosa Número : 571
 Complemento: CASA Bairro: BR 116
 CEP: 48760000
 Município: ARACI
 Estado: BA
 Inscr. Municipal: 0002591326
 Inscr. Estadual:
 C.N.P.J/MF : 01430002000183
 Data de Encerramento do exercício social: 31/12/2020
 Registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29600285850
 Data Registro : 13/09/1996
 ARACI/BA, 31 de dezembro de 2020

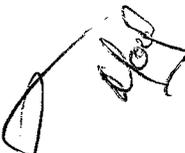

 Mauricio Pimentel
 Titular Pessoa Física - EIRELI

Cargo: Diretor
C.P.F.: 44543042549


 JOSE MARIANO BONFIM SANTOS
 Contador

C.R.C: 101960 / BA
 C.P.F: 12249106568
 JOSE MARIANO BONFIM SANTOS
 Tec em Contab. - CRC BA 16 196
 CPF 122491065-68 75 3255-192F
 Rua Esmeralda Paraisópolis Centro
 Ge. 48 247.000 112-114


Tadeu Santos Farias
 Port. 062/2011
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 Em 06/05/2021



06/05/2021 09:18



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Balanco** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4dec66486fa9ee437c9f2d77e1fff09e6d4c8028db56dc58db58a307ecc63e4d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **22339** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**BALANCO TRRANSPIMENTEL CERTO 2020**", cujo assunto é descrito como "**BALANCO TRRANSPIMENTEL CERTO 2020**", faz prova de que em **06/05/2021 17:53:54**, o responsável **Transpimentel Serviços de Transporte de Passageiros Eireli (01.430.002/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Transpimentel Serviços de Transporte de Passageiros Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/05/2021 17:55:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc95c1ee7068c6335ace76d4d5ccbb29ce67e2efb433ced1edab099a5571b6eee**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

000101



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600285850	01.430.002/0001-83	13/09/1996	09/09/1996
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 838 :CASA, TIRACOLO, ARACI, BA - CEP: 48760000			
OBJETO SOCIAL			
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,TRANSPORTE ESCOLAR,GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS,ESPETACULOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO,ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO,SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES,ALUGUEL DE PALCOS,COBERTURAS,ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,EXCETO ANDAIMES,OBRAS DE TERRAPLENAGEM,SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOES,ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, P...AS,LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS,SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO DE EDIFICIOS,SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO,ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,CONGRESSOS,EXPOSIÇÕES E FESTAS,CASAS DE FESTAS E EVENTOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
MAURICIO PIMENTEL 445.430.425-49	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/07/2021	98092813		
Atividade: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226702570

página: 1/2



CONTROLE: 69.204.050.556.18 CPF SOLICITANTE: 035.561.545-28 NIRE: 29600285850 Emitida: 21/02/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000195

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600285850	01.430.002/0001-83	13/09/1996	09/09/1996
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 838 :CASA, TIRACOLO, ARACI, BA - CEP: 48760000			

SALVADOR - BA, 21 de Fevereiro de 2022


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226702570





900196

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**

— CNPJ: **01.430.002/0001-83**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, CNPJ 01.430.002/0001-83, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 21h42min20 do dia 06/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

— Código de controle da certidão: 7XC7.6Q76.DCQ5.97R6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located in the bottom right corner of the page.

000107



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**

CPF/CNPJ: **01.430.002/0001-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:41:37 do dia 06/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2W08060322214137

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. de A.', is written over a rectangular stamp area in the bottom right corner of the document.



Transpimentel

Serviços de Transportes

Serviços de transportes de passageiro
Locação de automóveis com condutor

(75) 9 92474275
(75) 9 91986820



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 Poder Executivo Municipal



9000109

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Apio Medrado, s/n, centro, CEP 44.590-000, Santa Terezinha - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.693.650/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR, vem através deste comprovar a capacidade técnica da Empresa TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI, CNPJ. 01.430.002/0001-83, AV. Rui Barbosa, N° 571, BR-116 por ter prestado serviços ao município.

O presente contrato teve seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, constante no processo administrativo nº 044/2020, pregão presencial 09/2020. Que teve por objeto LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-BAHIA. De acordo com especificações do Anexo 01.

O contrato teve início em 16 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020 com o valor global de 2.499.840,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais) locando um total de 35 veículos e seus respectivos condutores.

Na havendo nada que desabone a sua capacidade técnica cujo serviços foram prestados de forma satisfatória, atesto e assino.

Santa Teresinha-Ba, 31 de dezembro de 2020

JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

TABELONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO, AV. CASTRO ALVES Nº 05, CENTRO, SANTA TEREZINHA-BA. 75-3839-1288. TABELIÃO: MANOEL-BONFIM MORAES DE SOUZA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSE SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR

Em testemunhada verdade: Davy Santos Oliveira Moraes Soza, Tabelião Substituto. A etiqueta só tem validade a partir da data do QR Code - SANTA TEREZINHA - BA - 5/4/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 261 Taxa: R\$ 2,79

1902AB04452B-8

SELO RECONHECIMENTO

www.jba.jba.br/autenticidade

Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Terezinha – Bahia
 CEP 44.590.000 – site: www.santateresinha.ba.io.org.br
 CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



000200

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ec1ba172a18f42f61d75bcaa5df2cbb8dfee33a8423b85fa899f147767241ad7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 49032** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"EDITAL ESCOLAR RIBEIRAO REGISTRADO CRA"**, cujo assunto é descrito como **"EDITAL ESCOLAR RIBEIRAO REGISTRADO CRA"**, faz prova de que em **02/02/2022 17:19:16**, o responsável **Transpimentel Serviços de Transporte de Passageiros Eireli (01.430.002/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Transpimentel Serviços de Transporte de Passageiros Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/02/2022 17:20:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf8995d4f730f509d879b983333774e4e1948d92623e05637bef89bbf8b2a4c70**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



 Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Alfred

000201



Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1 Sexta-feira • 24 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1553

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Aviso de Resultado do Pregão Presencial 009/2020** – Objeto: Locação de veículos diversos para atender as necessidades das secretarias do município de Santa Terezinha-Bahia.
- **Aviso de Homologação Pregão Presencial Nº 009/2020.**
- **Aviso Extrato de Contrato Nº 084/2020 Pregão Presencial Nº 009/2020** - Contratada: Transpimentel Servicos de Transporte de Passageiros Eireli.



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jose Santana De Oliveira Junior / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação Santa Teresinha - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +AZNXDLMYLLB7DVZ3J2DNA



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/03/2021 13:26:16 que o documento de hash (SHA-256) e29c51fd426de22cda2ec09cf17aba050881dea2a542b9c37ca82695ed464d21 foi validado em 26/03/2021 13:25:04 através da transação blockchain 0x7ac9bead8b5587e46657569d7900ae2d8bc1747fd2dfa2af9066b45026b15ff e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 18930)



9000202

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Poder Executivo Municipal



AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2020.

O Município de Santa Terezinha- BA através da Pregoeira Oficial Patrícia Santos de Aquino, nomeada pelo Decreto nº 1200/2017, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020, cujo objeto é: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-BAHIA**, informa aos interessados, que se sagrou vencedora a empresa **TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 01.430.002/0001-83, com o valor global de R\$ 2.499.840,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais). **16 de Abril de 2020.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Santa Terezinha, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020, tendo como objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-BAHIA**. Contratada: **TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 01.430.002/0001-83, com o valor global de R\$ 2.499.840,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais). Data: **16/04/2020**. **JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR – Prefeito Municipal.**

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA- BAHIA
CNPJ nº 13.693.650/0001-01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
CONTRATO Nº 084/2020

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 044/2020. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020**. Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-BAHIA**. Recurso orçamentário: PROJETO/ATIVIDADE: 2.008; 2.020; 2.026; 2.019; 2.013; 2.012; 2.021; 2.013; 2.029; 2.037; 2.036 e 2.038 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 FONTE: 00 - 02 -14 - 01 - 29 Contratada: **TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 01.430.002/0001-83, com o valor global de R\$ 2.499.840,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais). Contrato Nº 084/2020. Data: **16/04/2020**. **JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR – Prefeito Municipal.**

Praça Apio Medrado s/n - Centro - Santa Terezinha - Bahia CEP 44.590.000
site: www.santaTerezinha.ba.gov.br Email: pmst@santaTerezinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +AZNXDLMYLLB7DVZ3J2DNA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

[Handwritten signature]



100003



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Poder Executivo Municipal



CONTRATO 084/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA E, DO OUTRO, A EMPRESA TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Apio Medrado, s/n, centro, CEP 44.590-000, Santa Terezinha - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.693.650/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.430.002/0001-83 situada à Avenida Rui Barbosa, BR 116, nº 571, Araci - Bahia, neste ato representada por seu procurador TIAGO WESLEI REIS DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Fornecimento/prestação de serviços, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo administrativo nº 044/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.504/2005, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

a) Edital de Pregão Presencial nº 009/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a PESSOA JURÍDICA TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI realize a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-BAHIA, conforme especificações do Anexo 01, deste Edital, conforme solicitados nos processo administrativo nº 044/2020, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Presencial nº 009/2020.

LOTE 01								
Item	Tipo de Veículo	Regime	Quantidade (mês / diária / Hr / Km)	Qtde veículos	Marca/mo- do lo	Valor Unitário	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$

Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Terezinha – Bahia
CEP 44.590.000 – site: www.santateresinha.ba.io.org.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Poder Executivo Municipal



000004

1	Veículo com capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, para atender as necessidades da secretaria de Saúde deste Município Veículo tipo popular, em ótimo estado de funcionamento, que atenda as normas do DETRAN-BA, COM CONDUTOR	MENSAL	12 meses	20	VW/FOX/2005	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00
2	Motocicleta a partir de 150 cc, motor quatro tempos, gasolina, equipada com protetor de pernas, antena anti-pipa, em ótimo estado de funcionamento, que atenda as normas do DETRAN-BA, e com quilometragem livre.	MENSAL	12 meses	4	HONDA /CG FAN/2015	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
3	Veículo utilitário, adaptado para a prestação de SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO com potência mínima estabelecida pela adm pública, atendendo ao ordenamento legal, motorização mínima 1.4, bi combustível, cambio manual 5 velocidades, direção hidráulica, capacidade mínima para 2 ocupantes, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN, com franquia livre de quilometragem. (Ano modelo 2008 ou superior) COM CONDUTOR	HORA	300 horas (mensal)	2	CHEVROLET/MONTANA/2010	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00	R\$ 158.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01								R\$ 868.800,00
Item	Tipo de Veículo	Regime	Quantidade (mês / diária / Hr / Km)	Quantidade de veículos	Marca/mo- do- lo	Valor Unitário	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$

Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Terezinha – Bahia
CEP 44.590.000 – site: www.santateresinha.ba.io.org.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Poder Executivo Municipal



000005

1	Locação de 01 (um) Veículos tipo Caminhão Basculante 6x2, com capacidade de carga mínima de 10 m ³ , tipo caçamba, com motorista, em ótimo estado de funcionamento, que atenda as normas do DETRAN-BA, para transporte de produtos entulhos, bem como brita, pó de pedra, areia e outros semelhantes. Deverá também transportar cascalho para execução de terraplanagem em vias públicas ou estradas rurais. Incluindo despesas com motorista e todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN.	HORA	200 HORAS (MENSAL)	1	FORD/CARGO 2422/2009	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
2	Locação de Veículo tipo Caminhão Basculante 4x2, com capacidade de carga mínima de 8 m ³ , tipo caçamba, com motorista, em ótimo estado de funcionamento, que atenda as normas do DETRAN-BA, para transporte de produtos entulhos, bem como brita, pó de pedra, areia e outros semelhantes. Deverá também transportar cascalho para execução de terraplanagem em vias públicas ou estradas rurais. Uso de segunda a sábado, 24 horas do dia disponível, incluindo despesas com motorista e todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN.	DIÁRIAS	24 Diárias (mensal)	1	VOLVO/VM2 60/2010	R\$ 410,00	R\$ 9.840,00	R\$ 118.080,00
3	Locação de veículo tipo Carro pipa, com capacidade mínima de 8.000 litros, carro com redução, em ótimo estado de funcionamento, que atenda as normas do DETRAN-BA, incluindo despesas com motorista com todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN.	DIÁRIAS	24 Diárias (mensal)	2	FORD/CARGO 2352/2009	R\$ 350,00	R\$ 16.800,00	R\$ 201.600,00
4	Locação de Veículo tipo Caminhão com carroceria aberta, com capacidade de carga entre 4.000 e	DIÁRIAS	24 Diárias (mensal)	1	FORD/F4000 /2008	R\$ 295,00	R\$ 7.080,00	R\$ 84.960,00

Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Terezinha – Bahia
CEP 44.590.000 – site: www.santateresinha.ba.io.org.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



[Handwritten signatures and marks]

Annong



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Poder Executivo Municipal



	6.000 kg, em ótimo estado de funcionamento, que atenda as normas do DETRAN-BA, com motorista, executando serviços de transporte de materiais de construção para manutenção de prédios e outros afazeres sendo Zona Urbana e Rural. Uso de segunda a sábado, disponível 24 horas por dia, incluindo despesas com motorista e todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN.							
5	Locação de veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 44 passageiros sentados, em ótimo estado de funcionamento, que atenda as normas do DETRAN-BA com motorista, executando serviços de transporte de passageiros da Zona Urbana e Rural. Poderá fazer viagens para outros municípios, se necessário. Incluindo despesas com motorista e todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN	DIÁRIAS	24 Diárias (mensal)	2	VOLKSWAGE N/17240/2002	R\$ 405,00	R\$ 9.720,00	R\$ 233.280,00
6	Locação de Veículo tipo Caminhão compactador de lixo, com coletor compactador de capacidade de 10m³ ou superior, diesel, com dispositivo inferior para bascular contêiner de 1,20m ou superior, seguro total, documentação regular junto ao DETRAN, com franquia livre de quilometragem. Para coleta urbana. Incluindo despesas com motorista e todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN.	DIÁRIAS	24 Diárias (mensal)	1	VOLKSWAGE N VW/17180/2009	R\$ 490,00	R\$ 11.760,00	R\$ 141.120,00
VALOR TOTAL LOTE 02								R\$ 935.040,00

LOTE 03: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

Item	Tipo de Veículo	Regime	Quantida de (mês / diária / Hr / Km)	Quantidade e veículos	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
------	-----------------	--------	--------------------------------------	-----------------------	--------------	----------------	------------------------	-----------------------

Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Terezinha – Bahia
 CEP 44.590.000 – site: www.santateresinha.ba.io.org.br
 CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141

Handwritten signature



2007

J. May



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Poder Executivo Municipal



9000203

1	Locação de 01 (uma) escavadeira hidráulica sobre esteiras, com potência mínima de 240 HP, peso operacional mínimo de 22.500 kg, equipada com caçamba com capacidade mínima de 1.55 metros cúbicos, com martelo rompedor hidráulico, a diesel, custo de manutenção, reposição de peças, combustível e operador de máquina e demais encargos, será de responsabilidade da empresa contratada.	HORAS	200 HORAS (MENSAL)	1	VOLVO/ LINCK 210 blc/2009	R\$ 290,00	R\$ 58.000, 00	R\$ 696.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03								R\$ 696.000,00

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3. – Ficará a cargo do **CONTRATADA** todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços cotados, bem como transporte, custos dos veículos, até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais, tributos e quaisquer outras despesas para a entrega do material decorrentes da execução do objeto deste contrato.

1.4 A **CONTRATADA** deverá fornecer automóvel em bom estado de conservação e motor, com documentação CRLV quitado, sendo condição inquestionável a disponibilização imediata de outro veículo, modelo e configuração similares, nos casos em que, por qualquer motivo, não haja condições de rodagem do veículo contratado.

1.5 A quilometragem deverá ser livre, ou seja, sem qualquer tipo de limitação pré-estabelecida, sendo que, os veículos deverão estar de acordo com as normas do CONTRAN;

1.6 Será permitida a subcontratação parcial do objeto deste contrato, desde que expressamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha.

1.7 Os veículos deverão ser entregues para locação em perfeito estado de conservação e higiene, com todos os equipamentos de segurança obrigatórios (triângulo de sinalização, cintos de segurança, extintor de incêndio, etc), com quilometragem livre e lubrificantes trocados;

1.8 A Contratada deverá sob suas expensas proceder à manutenção (preventiva e corretiva) e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças, acessórios, troca de óleos, filtros, etc., bem com substituir de imediato qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, sem ônus para a Contratante.

1.9 Fica facultado a Prefeitura Municipal a colocação ou instalação de adesivos e/ou plotagens.

Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Terezinha – Bahia
CEP 44.590.000 – site: www.santateresinha.ba.io.org.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Poder Executivo Municipal



000009

- 1.10** Diante da necessidade de substituição de veículos por quaisquer motivos, o veículo substituído deverá ser similar ou superior ao substituído, sem ônus para a Contratante;
- 1.11** A entrega/transporte do veículo locado em substituição ao avariado/sinistrado ou quaisquer outras situações é de inteira responsabilidade da Contratada;
- 1.12** Os motoristas de Compactador, Ônibus, Caminhão Truck, Caminhão Basculante, Carro Pipa e Caminhão Munk devem possuir Categoria de Habilitação D

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, por um período até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do serviço;
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- j) Responsabilizar-se integralmente pelo veículo contratado, nas formas legais, quanto à quitações de licenciamento de veículo, acionamento e pagamento de seguros, sinistros, franquias, despesas com oficinas;
- k) Prestar os serviços objeto deste contrato contendo as características e especificações descritas;
- l) Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
- m) O não cumprimento do prazo contratual de atendimento pela CONTRATADA, bem como a oferta de veículo com qualidade insatisfatória serão motivos para aplicação de penalidades contratualmente previstas ou suspensão do contrato;
- n) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços Contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro), e alterações posteriores e suas regulamentações, inclusive os dispositivos legais que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la;
- o) Disponibilizar os veículos de acordo com a programação municipal estabelecida previamente, após o recebimento da Ordem de Serviços, a qual será encaminhada por

Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Terezinha – Bahia
CEP 44.590.000 – site: www.santateresinha.ba.io.org.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



Handwritten signature and scribbles.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Poder Executivo Municipal



10000

meio eletrônico (via email) ou documento oficial de início dos serviços, nos locais e horários fixados pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, informando, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido.

- p) Arcar com as despesas relativas a condutor, troca de óleo, abastecimento e lubrificantes e demais suprimentos, bem como de lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, exceto despesas relativas a pedágio, despesas de hospedagem e alimentação do condutor do veículo (no parâmetro de valor aplicado a servidores municipais), quando necessárias, que serão pagas mediante a devida comprovação e apresentação de fatura/nota fiscal;
- q) Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;
- r) Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;
- s) Substituir de forma imediata os veículos que não atenderem às condições estabelecidas no Contrato, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no Contrato, sem prejuízo das penalidades constantes da legislação aplicável;
- t) Não transportar passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria;
- u) Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene;
- v) Substituir o veículo, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de abaloamento, reparos mecânicos, má conservação, falta de condições de segurança, higiene ou limpeza, consumo excessivo de combustível;
- w) Substituir o veículo, quando solicitado por escrito pelo Contratante, no prazo de até 24 horas da solicitação, a partir do recebimento da Notificação. Com exceção dos casos em que coloque em risco os usuários do respectivo serviço, onde a troca do veículo deverá ocorrer em até 2h (duas horas) da solicitação, a partir do recebimento da notificação.
- x) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados e condutores dos veículos que irão prestar os serviços, encaminhando ao Contratante os motoristas com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, de classe ou equivalentes e que possuam habilitação da respectiva classe, conforme veículo locado;
- y) Manter em serviço somente profissionais capacitados;
- z) Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que eles manterão o devido respeito e cortesia, no relacionamento com o pessoal do Contratante, observando o controle do regimento de trabalho e descanso dos motoristas, acompanhando e comprovando sua saúde física e mental;
- aa) Não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica;
- bb) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do Contrato;

Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Terezinha – Bahia
CEP 44.590.000 – site: www.santateresinha.ba.io.org.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Poder Executivo Municipal



000011

- cc) Providenciar treinamentos e reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados.
- dd) Efetuar a substituição do motorista, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- ee) Comunicar ao Contratante, quando da transferência e/ou retirada e substituição de motoristas dos itinerários ou dos serviços;
- ff) Manter controle de frequência/pontualidade de seus empregados;
- gg) Atender, de imediato, às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- hh) Fazer seguro e manter as Apólices vigentes dos seguros do casco, contra terceiros e danos pessoais;
- ii) Manter cobertos por Apólices os seguros legalmente obrigatórios;
- jj) Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de sua responsabilidade;
- kk) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato;
- ll) Responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias e hidroviárias, quando for o caso, durante a execução do Contrato;
- mm) Disponibilizar veículos e empregados em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos horários Contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- nn) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;
- oo) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao Contratante, por meio de líder ou diretamente, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;
- pp) A Contratada deve observar a legislação trabalhista e ou equivalente, inclusive quanto à jornada de trabalho e a outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- qq) Quando a serviço do Município de Santa Terezinha, utilizar material identificador fornecido pela CONTRATANTE;
- rr) Os condutores dos veículos prestadores de serviço permitirão aos prepostos da Prefeitura Municipal a fiscalização e anotação da quilometragem dos referidos veículos no momento de cada abastecimento, ou quando se achar necessário;
- ss) No caso de pessoa jurídica, manter sede, filial ou escritório neste Município, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda desta Administração, devendo comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato, o cumprimento desta obrigação;
- tt) custear despesas com: Taxas de serviços, impostos e seguro total do veículo; Locomoção dos veículos e motoristas para o local da apresentação; Autos de infrações de trânsito, exclusivamente nas locações com motorista, bem como quando o veículo não estiver à disposição do Município; Encargos sociais dos condutores, auxiliares e demais funcionários necessários à execução do contrato.

Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Terezinha – Bahia
CEP 44.590.000 – site: www.santateresinha.ba.io.org.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Poder Executivo Municipal



Ann012

- uu) Apresentar documentação que vinculem a empresa com o prestador de serviço – Motorista para fim da assinatura do contrato;
- vv) Apresentar documentação do veículo deve estar em nome da empresa para fim da assinatura do contrato;
- ww) No caso de MEI - Micro Empreendedor Individual, a documentação do veículo pode estar em posse da empresa e/ou condutor do veículo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficarão a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de R\$ 2.499.840,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais), constante da proposta integrante da licitação Pregão Presencial nº 009/2020, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2. – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

4.3. – Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (incluindo Seguridade Social), e municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Terezinha – Bahia
CEP 44.590.000 – site: www.santateresinha.ba.io.org.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Poder Executivo Municipal



Ann 213

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.4. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5. – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.6. – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.7. – A PESSOA JURÍDICA a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo a partir da data de sua assinatura do contrato por 12 (doze) meses, podendo entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2.008; 2.020; 2.026; 2.019; 2.013; 2.012; 2.021; 2.013; 2.029; 2.037; 2.036 e 2.038

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00

Fonte: 00; 02; 14; 01 e 29

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Terezinha – Bahia
CEP 44.590.000 – site: www.santateresinha.ba.io.org.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Poder Executivo Municipal



000014

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

10.1. – A forma de fornecimento será parcelada, conforme autorização da secretaria solicitante.

10.2. – Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Terezinha – Bahia
CEP 44.590.000 – site: www.santateresinha.ba.io.org.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



Alfau



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Poder Executivo Municipal



000215

10.3. – O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

10.4. – O objeto desta licitação deverá ser entregue ao Contratante de forma imediata conforme solicitação da secretaria.

10.5. – Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição dos itens não aceitos no prazo máximo de 02 (dois) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.

a) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Terezinha – Bahia
CEP 44.590.000 – site: www.santateresinha.ba.io.org.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Poder Executivo Municipal



000216

12.2. – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Pregão Presencial nº 009/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Santa Terezinha, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

SANTA TEREZINHA, 16 de Abril de 2020.

JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
CONTRATADA

SARITA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE GOVERNO

TESTEMUNHA 1: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: _____

PUBLICAÇÃO

Parecer Jurídico
O presente contrato atende os parâmetros da Lei 8663/93 e suas alterações promovidas pelas Leis 8.883/94, 9648/98 e 9854/99.

Advogado (a) OAB nº _____

Nos Termos do § Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica o presente contrato em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, 16 de Abril de 2020

Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Terezinha – Bahia
CEP 44.590.000 – site: www.santateresinha.ba.io.org.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



Handwritten signature

Handwritten mark

000217

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e29c51fd426de22cda2ec09cf17abe050881dea2a542b9c37ca82695ed464d21** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 18930 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO SANTA TERESINHA 2020**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO SANTA TERESINHA 2020**", faz prova de que em **26/03/2021 13:24:25**, o responsável **L Serviços de Transportes de Passageiros Eireli (01.430.002/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de L Serviços de Transportes de Passageiros Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/03/2021 13:26:01** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7ac9bead8b5587e46657569d7900ae2d8bc1747fcd2dfa2af906bb45026b15ff**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Moy



000218

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	TRANSPIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ:	01.430.002/0001-83
Registro no CRA-BA:	03100
Data Registro:	08/05/2014
Endereço:	AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 838 - CASA - TIRACOLO - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	300.000,00
Responsável (is):	TIAGO WESLEI REIS DA SILVA
Técnico(s):	
Objeto Social:	TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E PRAÇAS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; SERVIÇO COMBINADOS DE ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 19 de janeiro de 2022.

Validade: 01/01/2022 a 31/12/2022, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:
5f0a22fe-ba79-4b2d-83ee-a057e903d4bf

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.